



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de consultoria para atender as entregas do projeto “Aprimoramento dos Processos de Contratações e Aquisições”

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação contempla a prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito de Licitações e Contratações Públicas, na forma de serviços presenciais e/ou não presenciais, por meio de ordens de serviço, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

1.2. Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ID	SERVIÇO A SER CONTRATADO (OBJETO)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Consultoria técnica especializada no âmbito de Gestão de Licitações e Contratações Públicas	HORAS	1.120

1.3. As atividades relacionadas à consultoria técnica especializada contemplam a análise e diagnóstico da situação atual dos processos de aquisição e contratação do Poder Judiciário do Ceará, a definição de propostas de otimização dos processos de trabalho, incluindo a proposição e implementação de melhorias de rotinas, normativos internos e nas ferramentas de apoio à gestão de aquisições e contratações.

1.4. Os processos de negócio e sub-processos contemplados no escopo de trabalho estão descritos na cadeia de valor da Instituição, fazem parte da Arquitetura de Processos e estão associados ao tema de realização de contratações e aquisições no âmbito do TJCE.

1.5. É objetivo do projeto adequar e aprimorar as atividades de aquisição e contratação do TJCE, provendo uma visão holística e integrada sobre os fluxos de informação ao longo da cadeia de valor da Instituição e áreas envolvidas.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. A contratação dos serviços previsto, para atender as entregas do projeto “Aprimoramento dos Processos de Contratações e Aquisições”, está alinhada ao Plano Estratégico Institucional e às demandas do Programa PROMOJUD.

2.1.1. O Programa PROMOJUD estabeleceu o projeto APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES visando à otimização de procedimentos de gestão de contratações e aquisições, sendo necessária a realização de contratação específica para alcançar a visão estabelecida.

2.1.2. Esta contratação em epígrafe prevê a identificação de oportunidades de otimização dos processos de trabalho e das rotinas administrativas, de melhoria nos normativos internos, em ferramentas informatizadas de apoio, na estrutura administrativa e no perfil da equipe de gestão de contratações, bem como a melhoria dos processos inter-relacionados a esta agenda. Planeja-se, desta forma:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

- 2.1.2.1. Apoio ao estabelecimento de melhorias nos processos de contratação ao longo de todo o ciclo de vida das contratações e dos fluxos de informação operacional e gerencial.
- 2.1.2.2. Apoio ao estabelecimento de indicadores de desempenho das contratações que assegurem maior transparência e controle do desempenho institucional neste tema.
- 2.1.2.3. Adequação dos procedimentos e normativos do TJCE a novos regulatórios e legislação vigente, quando necessário.
- 2.1.2.4. Integração e o alinhamento dos instrumentos de governança de contratação, incluindo PDTI, PAC, Plano de Obras, Plano de Logística Sustentável, Plano Anual de Capacitações, Plano de Gerenciamento de Riscos e outros instrumentos de controle. Esta ação visa também atender à Resolução 347/2020 do CNJ.

2.2. Demais Requisitos

REQUISITO	DESCRIÇÃO
Requisitos legais	1) Cumprir às determinações do Decreto-Lei nº 200/67, mantendo os funcionários no quadro de servidores nas atividades de gestão e capital intelectual elevado, enquanto se terceirizam as atividades operacionais e executivas correlatas. 2) Cumprir às determinações da Resolução Nº 326 de 26/06/2020
Requisitos temporais	1) A execução do serviço ser concluída em no máximo 12 meses.
Requisito de Segurança	1) Os serviços contratados devem respeitar todas as Normas e Políticas de Segurança vigentes do TJCE. 2) Tratar como "confidenciais" quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.
Requisitos de Ambiente para execução Contratual	1) O TJCE deverá definir, sob demanda, o local de execução do serviço. 2) Os serviços serão executados nas dependências do Tribunal de Justiça do Ceará, em Fortaleza (CE), e/ou de forma online, quando aplicável, de acordo com comunicação prévia realizada pela CONTRATANTE, face à situação ora enfrentada devido à pandemia do Coronavírus em 2021. Em caso de execução de trabalhos de forma presencial, a CONTRATADA deverá assegurar que os perfis necessários à execução das atividades estejam disponíveis e compareçam às instalações da CONTRATADA, de acordo com cronograma de atividades a ser estabelecido. 4) O TJCE deverá assegurar amplo e ágil acesso às informações e recursos necessários ao projeto para o fornecedor. 5) O TJCE deverá assegurar o acompanhamento e a participação no projeto por equipe técnica designada para esta atividade. 6) O TJCE deverá dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato ao fornecedor. 7) O TJCE aprovar tecnicamente os produtos previstos nas atividades do projeto.

3. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

SOLUÇÃO 1 – ABSORÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PELO QUADRO ATUAL DE SERVIDORES EFETIVOS	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Execução dos serviços especificados utilizando o quadro atual de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
Fornecedor	TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS	
SOLUÇÃO 2 – ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS	
Entidade	Empresa de Mercado
Descrição	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito de Gestão de Licitações e Contratações Públicas, na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, por meio de ordens de serviço, de acordo com especificações, métricas e padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Ordens de Serviço.
Fornecedor	Empresa de Mercado

3.1. Análise Financeira da Solução 02 – Contratação de Serviços Externos (Pesquisa de Preços e Oferta de Serviços)

3.1.1. Solução 2 – Contratação de serviços especializados em Transformação de Processos.

3.1.1.1. Para fins de estimativas de preços, foi realizada pesquisa no sistema COMPRASNET/Painel de Preços de modo a se identificar projetos de natureza relativa, visando a identificação de um cenário financeiro para esta contratação.

SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS						
PROC LIC REF	ORGÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA	QTD UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
00016/2020	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	SERVICOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - Pregão Eletrônico - Prestação de SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GOVERNANÇA DE DADOS (GERENCIAMENTO DE METADADOS E QUALIDADE DE DADOS)	15/12/2020	2.640	188,00	496.320,00
00159/2020	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	SERVICOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado à gestão e governança de tecnologia da informação orientada à gestão estratégica, gestão de projetos e gestão de processos na área de tecnologia da informação.	15/12/2020	15.360	253,79	3.898.200,00
36/2020	COMPANHIA DOCAS DO PARA	Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria em gestão estratégica objetivando a avaliação dos resultados alcançados no planejamento estratégico da Companhia Docas do Pará - CDP, de acordo com o edital e seu termo de referência.	29/10/2020	540	200,00	108.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS						
PROC LIC REF	ORGÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA	QTD UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1/2021	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - SIH	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de especializados de consultoria para desenvolver a metodologia, sistematizar, analisar e consolidar as contribuições do processo participativo (consulta online, oficinas de trabalho e seminários nacionais) aos documentos técnicos necessários à formulação do Plano Nacional de Recursos Hídricos	18/02/2021	1.920	256,15	491.815,60
57/2020	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS/RJ	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria cujo os objetivos finais esperados são: base normativa interna atualizada; processos estratégicos e gerenciais identificados e mapeados; proposta de uma reengenharia nos processos estratégicos e gerenciais, com consequente redesenho organizacional (quando aplicável); riscos e controles mitigadores desses processos, identificados e diagnosticados segundo impacto e probabilidade; e uma avaliação precisa dos sistemas de informação corporativos de suporte aos processos estratégicos e gerenciais, contendo juízo de valor, considerações e sugestões sobre a sua aplicação, compatibilidade e integração entre os mesmos.	09/12/2020	1.600	296,87	475.000,00
10/2021	MINISTÉRIO DA SAUDE	contratação de serviço especializados e continuado de apoio à gestão, melhoria e modelagem de processo de negócio envolvendo mapeamento, análise, redesenho, implementação e monitoramento de processos, desenvolvimento de metodologias e transferência de conhecimento	18/03/2021	17.240	228,00	3.930.720,00
00018/2020	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado de consultoria em arquitetura, modelagem, análise, redesenho, medições e gestão de desempenho de processos organizacionais, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de referência e demais anexos do edital	07/08/2020	960	249,69	R\$ 79.900,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS						
PROC LIC REF	ORGÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA	QTD UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
00009/2021	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços em gerenciamento de processos de negócio, com utilização da Notação Business Process Management (BPMN) 2.0, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	31/05/2021	UST	244,32	UST
00016/2020	MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	Serviços especializados em modelagem de processos - bpm	21/01/2021	UST	360,00	UST
00003/2021	MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Serviços de consultoria em gestão de processos e sistemas, utilizando como base a ferramenta de gestão SIE.	10/02/2021	3.000	218,33	655.000,00

3.1.1.2. A partir das análises realizadas, e considerando a pluralidade de atividades e abordagens possíveis, por parte dos fornecedores, foi estabelecido o preço médio de **R\$ 249,32** por hora trabalhada.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Identificação

ID	SERVIÇO A SER CONTRATADO (OBJETO)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito de Gestão de Licitações e Contratações Públicas	HORAS	1.120

4.2. Justificativa

4.2.1. Necessidades e Limitações:

4.2.1.1. É atribuição difusa de diversas áreas administrativas do TJCE assegurar a realização de aquisições e gerenciar as diversas contratações existentes no órgão, apoiando o TJCE no cumprimento do seu papel institucional.

4.2.1.2. De modo geral, toda estratégia corporativa está vinculada à execução de um orçamento e de um portfólio de iniciativas que envolvem, na maioria das vezes, a realização de aquisições para viabilizar as entregas previstas em tais iniciativas. Assegurar um processo de gestão de contratações e aquisições adequados é, portanto, de grande relevância para qualquer instituição que deseje aumentar a efetividade da sua execução estratégica. Desta forma, os processos de aquisição devem ser eficientes, assegurando mecanismos adequados para a gestão do ciclo de vida das contratações, desde o seu



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

- planejamento orçamentário até a gestão da execução contratual.
- 4.2.1.3.** É entendimento do TJCE a necessidade de maior celeridade nos processos de contratação existentes, adequando rotinas de trabalho e sistemas para viabilizar tais melhorias e para se ter uma visão holística dos fluxos de informação. Apesar de todo o esforço empregado nos últimos anos, incluindo iniciativas como normatização, mapeamento de fluxos, estabelecimento de papéis e eventos de melhoria de qualidade, padronização de procedimentos e afins, observa-se que maior maturidade e maiores avanços na gestão por processos são necessários.
- 4.2.1.4.** É fato também que a Instituição utiliza soluções verticalizadas de software, não integradas, e incapazes de prover a execução de processos de contratação de ponta a ponta, dificultando as atividades gerenciais do órgão, sendo necessário repensar as soluções que habilitam tais processos. Além disso, a ausência de integração com sistemas externos ao TJCE e as alterações constantes de normativos com impacto sobre rotinas de trabalho e sistemas de informação também prejudicam o trabalho das equipes.
- 4.2.1.5.** Assim, torna-se cada vez mais necessária a otimização da utilização dos recursos públicos e a melhoria dos processos de negócio em razão dos recursos orçamentários e humanos cada vez mais escassos e da demanda cada vez crescente. Ratifica-se a essencialidade do objeto desta contratação quanto à busca por maior eficiência nos processos de trabalho da Instituição.
- 4.2.1.5.1.** A contratação dos serviços previstos permitirá uma avaliação externa útil na identificação de dificuldades do desenho atual dos processos e na proposição de eventuais melhorias, superando dificuldades históricas intrínsecas à organização.
- 4.2.1.5.2.** Como resultado desta agenda, busca-se a otimização e racionalização dos processos permitindo a redução de tempo e custo de administração, aumento da transparência e melhoria do nível de atendimento às demandas dos usuários finais, internos ou externos.
- 4.2.1.5.3.** Além disso, o estabelecimento de novos regulatórios externos aplicados ao TJCE e a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) traz a necessidade de ajustes nos normativos, procedimentos e resoluções internas da Instituição. A implementação de novos procedimentos e a adequação aos normativos vigentes só será viável a partir de resultados eficazes na identificação de problemas e oportunidades de melhoria.
- 4.2.2.** Para realização das atividades previstas no escopo da Contratação, entende-se que, como cenários de execução, 2 opções estariam disponíveis:
- 4.2.2.1. Opções:**
- 4.2.2.1.1.** Execução das atividades por meio de equipe interna do Tribunal de Justiça;
- 4.2.2.1.2.** Contratação de serviços externos.
- 4.2.2.2.** Considerando a natureza deste projeto, o dimensionamento de esforço previsto por meio das estimativas estabelecidas e a pluralidade de atividades, entende-se não ser viável a sua realização por meio de equipe interna da Instituição.
- 4.2.2.2.1.** O TJCE não dispõe de equipe suficiente para manter as operações e rotinas em plena operação e ainda realizar as atividades e entregas previstas nesta Contratação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

4.2.2.2.2. Apesar de existir Escritório de Processos estabelecido e com atribuições de promover a cultura de gestão de processos internamente, o Escritório não dispõe de equipe em número suficiente para a execução de todo o escopo do projeto. Esta contratação também requer expertises técnicas atualmente não disponíveis internamente, no caso dos serviços técnicos especializados na área de Transformação de Processos.

4.2.2.2.3. Do mesmo modo, apesar de existir colaboradores com amplo conhecimento sobre normativos, regulatórios, legislações, contratações públicas e atividades pertinentes à gestão de aquisições e contratações, esta contratação também requer expertises técnicas atualmente não disponíveis internamente, no caso dos serviços técnicos especializados em demandas de transformação e evolução de procedimentos de trabalho.

4.2.2.2.4. Faz parte da agenda do TJCE melhorar os processos de trabalho visando à sua otimização e integração de ponta a ponta, suportado por sistemas de informação eficientes e por equipes qualificadas. Diversas iniciativas têm sido estabelecidas dentro do contexto do programa PROMOJUD. Esta contratação deverá contribuir fortemente com esta agenda de transformação institucional.

4.2.2.2.5. Considerando a importância e relevância do projeto, mesmo que houvesse a hipótese de mobilização de equipe interna para atuar exclusivamente neste projeto, entende-se ser de elevado risco a execução deste projeto sem as devidas metodologias e ferramentas, sendo necessário que a equipe interna designada despendesse tempo considerável na preparação para execução do projeto.

4.2.3. Assim, a contratação de serviços externos para a realização desta iniciativa é o cenário viável para a Instituição.

4.2.4. Trata-se de serviço comum e não continuado, podendo ser realizado por diversos fornecedores de mercado em um amplo leque de ofertas de serviços.

4.2.4.1. A definição do objeto desta contratação não buscou ater-se a metodologias específicas como medidas restritivas, sendo os requisitos e parâmetros de serviço utilizados como norteador para um melhor processo de construção, definição do objeto e seleção de fornecedores.

4.2.4.2. Considerando a diversidade de empresas no mercado atuando em segmentos distintos ou complementares, entende-se que se pode aplicar diversas metodologias e técnicas para execução das atividades acima listadas e alcance dos resultados previstos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1.1. ATIVIDADE: MELHORIA DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1.1.1. Requisitos Gerais do Serviço

5.1.1.1.1. A contratação abrange a prestação de serviços técnicos, por meio de consultoria especializada, no tema Licitações e Contratações Públicas, de forma a apoiar a melhoria e a evolução de diversos processos administrativos do órgão.

5.1.1.1.2. Esta contratação prevê que os especialistas no tema Licitações e Contratações Públicas possam contribuir, com conhecimento e experiência, com a melhoria da gestão de aquisições e contratações do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

5.1.1.1.3. As atividades relacionadas à melhoria dos processos deverão ser realizadas por meio de oficinas temáticas e reuniões junto aos colaboradores do TJCE e a especialistas no tema pela CONTRATADA.

5.1.1.1.4. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o planejamento do projeto, que deverá ser aprovado e validado pela CONTRATANTE.

5.1.1.1.4.1. A CONTRATADA deverá identificar as premissas, restrições, peculiaridades, ameaças, riscos e oportunidades, bem como tomar conhecimento da legislação federal e estadual, procedimentos, normas e notas técnicas adotados pela CONTRATANTE, bem como, se porventura houver, resoluções emitidas internamente pela CONTRATANTE, envolvendo o tema desta contratação.

5.1.1.1.4.2. A CONTRATADA deverá detalhar cronograma e atividades do projeto, observando os prazos máximos estabelecidos e identificando os requisitos necessários à operacionalização dos serviços, bem como observando a qualidade técnica, segurança e eficiência dos serviços objeto deste instrumento.

5.1.1.1.5. É objetivo do projeto aprimorar as atividades de aquisição e contratação do TJCE de forma ampla, assegurando uma análise holística das atividades diretamente e indiretamente associados ao tema de Aquisições e Contratações do TJCE.

5.1.1.1.5.1. Faz-se necessário, portanto, uma visão integrada sobre os fluxos de informação ao longo dos processos e áreas envolvidos, propondo-se melhorias nos fluxos de trabalho, rotinas, normativos, modelos e demais elementos envolvidos na execução de tais atividades.

5.1.1.1.5.2. Portanto, é intenção do projeto permitir que os resultados desta contratação alcancem os benefícios previstos, associados ao tema de aprimoramento dos processos de contratações e aquisições.

5.1.1.1.6. O planejamento das atividades de melhoria dos processos deverá se basear nas seguintes etapas e no dimensionamento definido abaixo.

#	ETAPAS E ATIVIDADES	ESFORÇO PREVISTO (EM HORAS)
1	ETAPA: DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
1.1	Atividade: Mapeamento	160
1.2	Atividade: Proposição de Melhorias	160
2	ETAPA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
2.1	Atividade: Implantação de Melhorias	160
2.2	Atividade: Capacitação dos Colaboradores	160
2.3	Atividade: Monitoramento do Processo	320
DIMENSIONAMENTO ESFORÇO PREVISTO		960 horas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

5.1.1.1.6.1. ETAPA: DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1.1.1.6.1.1. O diagnóstico da gestão de aquisições e contratações deverá compreender a análise da situação atual dos processos e atividades envolvidas neste tema, diagnóstico da realidade existente, proposta de melhorias e adequações necessárias, seja a partir do modelo atual ou da criação de novos procedimentos.

5.1.1.1.6.1.2. O diagnóstico deverá ser realizado de modo a permitir o completo entendimento da organização, identificando claramente os recursos, informação, pessoas, estrutura necessários à sua execução, as atividades existentes e produtos gerados.

5.1.1.1.6.1.3. A Gestão de Aquisições e Contratações contempla os todos processos de negócio associados a este tema, executados por diversas áreas da Instituição. Desta forma, o trabalho a ser desenvolvido envolve todo o ciclo de procedimentos e documentos necessários à gestão e à execução de aquisições e contratações, desde as fases prévias aos processos licitatórios até a fase de encerramento contratual e todos os ritos envolvidos.

5.1.1.1.6.1.4. ATIVIDADE: MAPEAMENTO

5.1.1.1.6.1.4.1. O diagnóstico da gestão de aquisições e contratações deverá contemplar atividades, rotinas, procedimentos, normativos, materiais e ferramentas utilizadas nos processos associados ao tema.

5.1.1.1.6.1.4.2. A CONTRATADA deverá prestar assessoria no diagnóstico dos processos de trabalho abrangendo toda a governança e execução de aquisições e contratações do TJCE, desde a fase de planejamento orçamentário até a execução contratual, incluindo análise dos fluxos de trabalho e rotinas, artefatos, papéis e atribuições e todos os elementos envolvidos, visando à otimização dos tais procedimentos de trabalho.

5.1.1.1.6.1.4.3. A CONTRATADA deverá realizar diagnóstico de adequação do trâmite dos procedimentos licitatórios, ritos contratuais, normativos, resoluções e modelos de documentos internos à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

5.1.1.1.6.1.4.3.1. O diagnóstico deverá incluir a análise de todas as mudanças ocorridas na legislação, organizando-se a apresentação em função das fases do certame licitatório, iniciando na etapa de planejamento da contratação, passando pelas regras procedimentais do processamento da licitação e, posteriormente pela etapa de execução e fiscalização contratual.

5.1.1.1.6.1.4.4. A gestão de Aquisições e Contratações deverão ser avaliados por especialista em Licitações e Compras Públicas, visando a identificação de eventuais falhas processuais, identificação e qualificação dos riscos operacionais associados aos processos e oportunidades de melhoria na qualidade das atividades realizadas.

5.1.1.1.6.1.4.5. A CONTRATADA deverá realizar análise qualitativa e quantitativa dos resultados do processo e serviço entregues ao usuário, bem como uma análise de tendências nacionais e internacionais de inovações nos processos e serviços no âmbito da gestão por processos no contexto do aprimoramento dos processos de aquisições e contratações.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

pela CONTRATADA:

5.1.1.1.6.1.4.6. Os seguintes produtos deverão ser entregues

5.1.1.1.6.1.4.6.1. Relatório de diagnóstico da situação atual dos processos e da Gestão de Aquisições e Contratações do TJCE, em função das avaliações técnicas por especialista em gestão de licitações e contratações, contemplando todos os requisitos identificados na etapa de mapeamento.

5.1.1.1.6.1.5. ATIVIDADE: PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS

5.1.1.1.6.1.5.1. A etapa de redesenho e otimização de procedimentos e proposição de melhorias deve ser entendida como a busca e a proposição de otimizações a serem realizadas por meio da racionalização de fluxos de trabalho, recursos e estruturas organizacionais do TJCE.

5.1.1.1.6.1.5.1.1. A CONTRATADA deverá realizar oficinas e reuniões para identificar os pontos de melhoria nos procedimentos de Gestão de Aquisições e Contratações.

5.1.1.1.6.1.5.1.2. A CONTRATADA deverá atuar junto ao Escritório de Processos do TJCE, no contexto da agenda de melhoria dos processos institucionais.

5.1.1.1.6.1.5.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar propostas para melhoria dos processos de aquisição e de contratação, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os setores para pleno atendimento as disposições legais, incluindo a definição de rotinas complementares tais como checklists, planilhas e outros documentos.

5.1.1.1.6.1.5.1.4. As proposições de melhoria deverão contemplar inovações e benchmarks do estado da Arte na contratação por órgãos públicos.

5.1.1.1.6.1.5.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar propostas para adequação dos procedimentos internos à Lei 14.113/2021 visando à sua aplicação nas contratações realizadas pelo TJCE, desde a elaboração de estudos técnico preliminares e termos de referência até a gestão contratual dos objetos.

5.1.1.1.6.1.5.1.6. A CONTRATADA deverá apoiar a identificação de indicadores relevantes no âmbito do tema em epígrafe, quando aplicável.

5.1.1.1.6.1.5.1.7. A CONTRATADA deverá elaborar proposta de ações de curto, médio e longo prazo para implementação de melhorias da Gestão de Aquisições e Contratações.

5.1.1.1.6.1.5.1.8. A CONTRATADA deverá realizar apresentação comparativa entre a situação atual e a proposta de melhoria da Gestão de Aquisições e Contratações e o plano de implementação das ações de curto, médio e longo prazo para validação.

5.1.1.1.6.1.5.1.9. A CONTRATADA deverá elaborar proposta de integração e alinhamento dos instrumentos de governança de contratação utilizados pelo TJCE, incluindo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

Plano Diretor de TI (PDTI), Plano de Obras, Plano de Logística Sustentável, Plano Anual de Contratações, Plano Anual de Capacitações, Plano de Gerenciamento de Riscos e outros instrumentos de controle, visando atender à Resolução nº 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para esta atividade, prevê-se o esforço de até 160 horas visando à sua avaliação, proposição e implementação.

pela CONTRATADA: **5.1.1.1.6.1.5.2.** Os seguintes produtos deverão ser entregues

5.1.1.1.6.1.5.2.1. Documento contendo proposta de melhoria da Gestão de Aquisições e Contratações, inclusive quanto à melhoria de procedimentos, rotinas, atividades, normativos e ferramentas, além da proposição de indicadores e metas e planos de implementação das melhorias, com pleno atendimento a todos os requisitos identificados. Tal documentação deverá ser evoluída, sob demanda, ao longo da execução das atividades e de acordo com os ajustes que se tornarem necessários.

5.1.1.1.6.1.5.2.2. Plano integrado de instrumentos de governança de contratação e aquisição, com modelo a ser proposto pela CONTRATADA.

5.1.1.1.6.2. ETAPA: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1.1.1.6.2.1. A etapa de implantação de melhorias deverá contemplar o apoio ao uso efetivo dos novos processos de trabalho dentro do TJCE, incluindo o estabelecimento de uma rotina de monitoramento, dentro do contexto de infraestruturas, sistemas e recursos disponíveis e em operação na Instituição.

redesenhados são passíveis de implantação sem a dependência de nova solução de sistema de informação.

5.1.1.1.6.2.1.1. Deverá ser estabelecido quais processos necessariamente de novo sistema de informação para viabilização de melhorias, a sua implantação e seu monitoramento não deverão ser realizados.

5.1.1.1.6.2.2. ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS

5.1.1.1.6.2.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar plano de implantação das melhorias propostas, incluindo também os aspectos de comunicação e sensibilização dos usuários envolvidos.

5.1.1.1.6.2.2.2. A CONTRATADA deverá identificar os itens necessários para gerir as mudanças propostas no redesenho dos procedimentos.

5.1.1.1.6.2.2.3. A CONTRATADA deverá acompanhar e conduzir junto às lideranças do TJCE a implementação das melhorias propostas visando verificar a efetividade dos benefícios obtidos com a sua implementação, incluindo papeis, atividades, artefatos e resultados previstos.

5.1.1.1.6.2.2.4. A CONTRATADA deverá apoiar padronização e elaboração de modelos e minutas, adequadas à Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), dos



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

editais e principais objetos de Termos de Referência e Projetos Básicos de contratação.

5.1.1.1.6.2.2.5. Quando cabível, a CONTRATADA deverá assegurar a transferência de conhecimento para a equipe técnica do TJCE sobre os novos procedimentos e rotinas a serem implantadas, quando cabível.

5.1.1.1.6.2.2.5.1. A CONTRATADA deverá realizar oficinas de capacitação dos colaboradores envolvidos nos processos, incluindo rotinas e atividades do processo redesenhado em geral.

5.1.1.1.6.2.2.5.2. A CONTRATADA deverá preparar todo o material didático necessário para realização das oficinas de capacitação previstas.

pela CONTRATADA:

5.1.1.1.6.2.2.6. Os seguintes produtos deverão ser entregues

5.1.1.1.6.2.2.6.1. Plano de implantação de melhorias, incluindo todas as atividades e requisitos necessários à implantação das melhorias previstas, comunicação e sensibilização dos colaboradores, contramedidas para as eventuais ações em atraso.

5.1.1.1.6.2.2.6.2. Modelos e minutas de editais e outros documentos referentes às padronizações e atualizações documentais em virtude da Lei 14.133/2021, de acordo a demanda.

5.1.1.1.6.2.2.6.3. Quando cabível, planos de capacitação dos colaboradores, incluindo metodologias, artefatos e materiais didáticos a serem utilizados.

5.1.1.1.6.2.2.6.4. Quando cabível, Relatório de realização de capacitações, incluindo a identificação dos participantes e informações gerais sobre a realização dos treinamentos que comprovem sua realização.

5.1.1.1.6.2.2.6.5. Relatório de implantação das melhorias.

5.1.1.1.6.2.3. ATIVIDADE: MONITORAMENTO DE PROCESSO

5.1.1.1.6.2.3.1. Esta atividade consiste na realização, pela CONTRATADA, do monitoramento dos indicadores de desempenho do processo e do cumprimento da execução das melhorias propostas.

5.1.1.1.6.2.3.2. A CONTRATADA deverá realizar reuniões, junto às áreas gestoras, para definição e validação da sistemática de monitoramento de resultados e da implantação.

5.1.1.1.6.2.3.3. Com apoio do Escritório de Processos do TJCE, a CONTRATADA deverá realizar oficinas, junto às áreas gestoras, para orientar equipes a como efetuar o monitoramento e controle dos processos, apoiando a preparar planos de ação para resolver eventuais problemas identificados.

5.1.1.1.6.2.3.4. Dentro do monitoramento, a CONTRATADA deverá proceder com a medição dos indicadores de desempenho do processo.

5.1.1.1.6.2.3.4.1. Os indicadores devem ser interpretados em conjunto com as equipes técnicas a partir dos valores obtidos na coleta dos indicadores, frente às metas estabelecidas para avaliar a eficácia do processo redesenhado e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

a efetividade no seu cumprimento.

5.1.1.1.6.2.3.5. A CONTRATADA deverá realizar avaliação do processo, com aplicação de checklist, para acompanhar a execução do processo, tendo como objetivo a validação e a verificação dos itens do checklist definido (pontos de controle).

5.1.1.1.6.2.3.6. A CONTRATADA deverá apoiar a realização do monitoramento dos processos por meio de ciclos de avaliação dos resultados da implantação do processo e da capacitação dos usuários (Reunião de Análise Crítica – RAC – do Processo), analisando efetivamente a conformidade de execução do novo processo redesenhado.

5.1.1.1.6.2.3.6.1. As reuniões de análise crítica deverão contemplar também o apoio à medição dos indicadores do processo e sua apresentação em reunião junto ao TJCE, formulando plano de ação para eventuais melhorias e ajustes.

5.1.1.1.6.2.3.6.2. Deverá ser estabelecido cronograma específico de monitoramento e de realização das Reuniões de Análise Crítica, as quais terão duração máxima prevista de 3 horas, podendo-se contemplar concomitantemente um ou mais processos dentro dos ciclos de monitoramento.

pela CONTRATADA:

5.1.1.1.6.2.3.7. Os seguintes produtos deverão ser entregues

5.1.1.1.6.2.3.7.1. Apresentação com os resultados da implementação das melhorias propostas e o resultado das oficinas realizadas.

5.1.1.1.6.2.3.7.2. Documento contendo orientação para gestores e servidores de como conduzir monitoramento e controle dos processos, como efetuar análise crítica e definir ações preventivas e corretivas, com atendimento a todos os requisitos identificados.

5.1.1.1.6.2.3.7.3. Relatório de conclusão do 1º ciclo de monitoramento e controle do processo redesenhado e resultado das análises críticas e ações associadas à implantação do processo, incluindo também a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, com identificação de eventuais razões para o não cumprimento, bem como o estabelecimento de contramedidas para as metas não alcançadas.

5.1.2. Requisitos de Qualificação Técnica da Equipe

5.1.2.1. A CONTRATADA deve, obrigatoriamente, durante todo o contrato, executar os serviços por meio de profissionais com qualificação compatível com as temáticas estabelecidas e com os serviços especificados.

5.1.2.2. A CONTRATADA deve assegurar a alocação de equipe com profissionais qualificados e suficientes para execução da totalidade das atividades previstas para tarefas sob demanda. A alocação mínima de profissionais é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser adequada para atendimento aos requisitos de entrega, prazo e qualidade do serviço descrito em cada item desta Contratação.

5.1.2.3. A qualquer tempo, a equipe de gestão contratual poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

5.1.2.4. A substituição destes profissionais somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Contratante.

5.1.2.5. A equipe técnica alocada para execução dos serviços objetos desta contratação, designada de Equipe Principal do projeto, deverá ter, no mínimo, um ou mais integrantes com as seguintes qualificações e/ou capacitação técnico-profissional:

5.1.2.5.1. Especialista em Licitações e Contratações Públicas: graduação superior em engenharia, direito, administração, contabilidade, informática e/ou pós-graduação em área correlata e no mínimo 5 anos de experiência na área de Licitações e Contratações Públicas ou em projetos compatíveis com as especificações previstas neste edital, no tema de Gestão de Contratações e Aquisições.

5.2. Bens e Serviços que Compõem a Solução e Volume Estimado

ID	SERVIÇO A SER CONTRATADO (OBJETO)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito de Licitações e Contratações Públicas	HORAS	1.120

5.2.1. As atividades especificadas deverão ser planejadas levando em consideração os quantitativos máximos estabelecidos, podendo, eventualmente, existir realocação dos saldos de horas das atividades, a partir da aprovação dos ajustes pela CONTRATANTE, com base no seguinte dimensionamento:

SERVIÇO A SER CONTRATADO (OBJETO)	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MELHORIA DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	HORAS	960
	CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA	HORAS	160
TOTAL DE HORAS			1.120

5.3. Estimativa de Custo Total da Contratação

5.3.1. A pesquisa de preços realizada para subsidiar as referências financeiras desta contratação, que prevê proposta de preços global, definiu a seguinte expectativa financeira para esta contratação:

Id	Bem/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito de Licitações e Contratações Públicas	1.120	HORAS	249,32	R\$ 279.238,40
Orçamento previsto					R\$ 279.238,40

5.4. Benefícios esperados

BENEFÍCIOS	DESCRIÇÃO
------------	-----------



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

BENEFÍCIOS	DESCRIÇÃO
01	Aprimoramento dos processos de contratação e gestão contratual, provendo maior efetividade às contratações do TJCE.
02	Aprimoramento da gestão das contratações, possibilitando melhor controle na execução de contratos e orçamentos.
03	Aprimoramento da celeridade nas contratações, com menor tempo em atendimento às demandas das áreas.
04	Maior transparência nas contratações, possibilitando melhor governança das atividades e do orçamento.
05	Maior eficiência nos processos de contratação, assegurando a contratação de produtos certos no valor adequado.

5.5. Requisitos Gerais da Prestação de Serviço

5.5.1. Para os serviços previstos, considerando o escopo delimitado de atividades específicas previstas neste edital, planeja-se a contratação com estimativas baseadas em horas, com aferição e medição da produtividade e qualidade das entregas previstas.

5.5.1.1. Embora a medição do esforço seja feita em HORAS, a remuneração é sempre vinculada a resultados, na forma de entregáveis específicos. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será remunerada apenas pelo número de horas empenhadas em determinado escopo. A remuneração será feita, exclusivamente, pelo dimensionamento do projeto através de ordens de serviço, conforme aprovado pelo TJCE, anteriormente ao início da execução do desenvolvimento.

5.5.1.2. A decisão de se utilizar um modelo de estimativas baseado em horas, em detrimento de outras técnicas, se dá pelo fato de ser menos oneroso financeiramente o custo da administração do contrato, eliminando-se a necessidade de se dispor de técnicos especialistas em outros modelos complexos de estimativas ao longo da execução contratual. Este modelo também elimina a necessidade de se estabelecer e de se gerir um amplo catálogo de serviços técnicos cuja aplicabilidade seria pontual e limitada. Ressalte-se ainda que, como pontos de controle, o projeto prevê um conjunto de atividades e entregas especificamente definidas, cujos resultados poderão ser mensurados ao longo da execução do contrato.

5.5.1.3. Sendo assim, o modelo de precificação adotado permite o controle da execução dos serviços previstos neste Projeto Básico por meio da gestão do tempo consumido e dos produtos gerados. Neste contexto, viabiliza-se a também a priorização das ações, ajuste de escopo e foco e a realização de mudanças eventualmente requeridas em face da natureza desta contratação.

5.5.1.4. Em termos de economicidade, a presente contratação busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando que sejam desperdiçados recursos com alocações indevidas, desnecessárias e onerosas. O serviço será demandado, caso a caso, com previsão de entrega já previamente estipuladas, devendo o produto da demanda atender ao formato previamente pactuado.

5.5.1.5. O atendimento ao prazo fixado para entrega do produto, a relação de horas trabalhadas, bem como o formato e a qualidade pactuada por meio de requisitos serão utilizados como instrumento de controle das etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação, atestação e pagamento.

5.5.2. O pagamento correspondente às entregas de cada Ordem de Serviço (OS) emitida



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

será efetuado, mensalmente, no valor correspondente aos itens finalizados de cada OS, após o recebimento provisório pelo Representante Administrativo do TJCE, aprovação dos produtos pelo Representante Administrativo do TJCE e posterior recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

5.5.2.1. O relatório de atividades executadas, elaborado mensalmente, versará sobre os objetos entregues, nível de serviço atendido e demais informações necessárias para aferição do serviço e autorização do faturamento.

5.5.3. O valor de cada ordem de serviço (OS) para o serviço calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{VALOR_OS} = \text{VALOR_HH} * \text{QTD_HT}$$

onde:

VALOR_HH = Valor da hora trabalhada em reais, de acordo com o contrato a ser estabelecido.

QTD_HT = Quantidade de horas trabalhadas em reais, de acordo com relatório de atividades.

VALOR_OS = Valor a ser pago em reais, pelos serviços realizados.

Observação: Deverão ser descritos todos os produtos e atividades previstas no escopo da Ordem de Serviço.

5.5.4. Poderão ser estabelecidos, a critério da CONTRATANTE, pontos de controle semanais quanto à execução dos serviços descritos em uma Ordem de Serviço, visando a um melhor controle das atividades realizadas e da utilização dos recursos previstos.

5.6. Prazos e Condições

5.6.1. O prazo contratual é de 12 meses, devendo a empresa CONTRATADA deverá elaborar cronograma detalhado de atividades e de entrega dos produtos e documentos previstos, ficando o pagamento do serviço vinculado à apresentação de relatório de acompanhamento dos serviços, que detalhe as tarefas realizadas e respectivos produtos, respeitado o macrocronograma estabelecido pela CONTRATANTE.

5.6.2. O detalhamento do cronograma deverá ser realizado pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, visando o alinhamento de expectativas e das atividades inicialmente previstas.

5.6.3. Deverá ser estabelecida métrica quantitativa de processos contemplados por trimestre, assegurando que todos os processos previstos serão contemplados dentro do prazo contratual previsto.

5.7. Critérios Gerais de Nível de Serviço

5.7.1. São definidos nesta subseção vários critérios de nível de serviço que são de aplicação direta, motivados por evento ou condição de caráter individualizado.

CRITÉRIOS DE NÍVEL DE SERVIÇO COM EVENTOS DE APLICAÇÃO IMEDIATA COM INCIDÊNCIA GLOBAL (PERCENTUAL INCIDENTE NA FATURA)		
Item	Evento/condição	Redutor (% da fatura)
1	Manter profissional sem qualificação para a realização das atividades.	0,3% por dia útil decorrido após o prazo máximo estabelecido



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

CRITÉRIOS DE NÍVEL DE SERVIÇO COM EVENTOS DE APLICAÇÃO IMEDIATA		
COM INCIDÊNCIA GLOBAL (PERCENTUAL INCIDENTE NA FATURA)		
2	Ausência de preposto ou substituto à reunião mensal de acompanhamento do contrato	0,5% por ocorrência
3	Deixar de cumprir requisitos de sigilo e confidencialidade provocando vazamento de quaisquer informações de caráter privado sem autorização expressa da CONTRATANTE	5,0% por ocorrência
4	Deixar de cumprir os prazos estabelecidos e/ou revisados em comum acordo com a CONTRATANTE	0,5% por ocorrência
5	Deixar de realizar eventos, oficinas e workshops estabelecidos junto às equipes da CONTRATANTE sem que haja a devida justificativa	0,5% por ocorrência
6	Deixar de cumprir os requisitos estabelecidos nas atividades e produtos previstos para esta contratação.	0,5% por ocorrência

5.7.2. Para casos excepcionais e justificados, e desde que haja concordância da CONTRATANTE, eventos de aplicação de glosa de itens da tabela acima poderão ser reconsiderados.

5.7.3. Critérios de Aceitação dos Serviços

5.7.3.1. Em caso de descumprimento de qualquer entrega que não tenha sido devidamente justificado pela CONTRATADA ou que sua justificativa não tenha sido aprovada pela CONTRATANTE, haverá glosa correspondente na fatura.

5.7.3.2. São passíveis de entrega e aceitação os serviços demandados por meio de Ordem de Serviço expedida na forma deste contrato e que tenham atendido aos requisitos previstos no edital.

5.7.3.3. Os serviços serão considerados entregues quando da comunicação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, da disponibilidade dos artefatos produzidos por meio eletrônico a ser estabelecido. A entrega de todos os artefatos resultantes da execução de uma Ordem de Serviço interrompe a contagem de seu prazo de entrega.

5.7.3.4. A homologação dos produtos de uma Ordem de Serviço se dará em prazo correspondente a até 10 dias corridos da data de entrega dos respectivos serviços. As Ordens de Serviço não homologadas neste prazo sofrerão homologação tácita, sem prejuízo da garantia contratual.

5.7.3.5. Constatada qualquer inconformidade que impeça o aceite dos resultados de uma Ordem de Serviço, esta será retornada à CONTRATANTE, ao estado em que se encontrava antes da entrega, lançados os motivos da recusa, a partir do que será retomada a contagem do prazo de entrega e computados eventuais multas e glosas.

5.7.3.6. Não serão considerados os atrasos decorrentes de fatos supervenientes sofridos pela CONTRATADA, desde que tais fatos sejam comunicados à CONTRATANTE tão logo ocorram, para que possam ser analisados quanto à pertinência. Cabe à CONTRATADA provar os fatos e os seus efeitos sobre o andamento dos serviços da OS.

5.7.3.7. A aceitação dos serviços de uma Ordem de Serviço não impede a constatação, no prazo da garantia, da existência de vícios e não isenta a CONTRATADA de obrigações deles decorrentes.

5.7.4. Aceitabilidade dos Produtos por Meio de Acordos de Níveis de Serviço

5.7.4.1. O pagamento pelos serviços estará vinculado à entrega dos produtos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

estabelecidos dentro dos prazos acordados, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos nas atividades. Caso o produto seja rejeitado por não atender aos requisitos previamente definidos, este será devolvido à CONTRATADA com as devidas indicações das inconformidades apontadas, que deverão ser sanadas para aprovação da referida medição.

- 5.7.4.2.** Por serem os produtos contratuais compostos por um conjunto de atividades permanentes, sob demanda e programadas, a análise da aceitabilidade dos produtos previstos será procedida conforme lista de verificação abaixo:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS 1 – PRAZOS DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS	
Finalidade	Garantir a entrega de cada produto no prazo acordado, bem como a execução dos demais produtos interdependentes.
Meta a cumprir	Deverá ser cumprido pela Contratada o prazo acordado para a entrega dos produtos.
Instrumento de medição	Verificação por responsável da CONTRATANTE, considerando as especificações do Projeto Básico referente aos prazos acordados no planejamento da contratação.
Forma de acompanhamento	Contagem dos dias decorridos entre o início das atividades referentes ao respectivo produto até a sua entrega, excluindo finais de semana e feriados.
Periodicidade	A cada recebimento de produtos por Termo Provisório específico.
Mecanismo de cálculo	Dias = Quantidade de dias de atraso
Início de vigência	A partir da emissão do Termo Provisório para início da execução de cada produto.
Faixas de ajuste no pagamento	0 dias = 100% da Fatura em caso de aceite do produto; de 1 a 5 dias = 95% do valor correspondente ao produto na Fatura; de 6 a 10 dias = 90% do valor correspondente ao produto na Fatura; Acima de 11 dias = 80% do valor correspondente ao produto na Fatura;
Observações	Este modelo de Acordo de Nível de Serviços se aplica a todos os produtos e atividades previstas. Os atrasos decorrentes de correções que ultrapassem o prazo estabelecido pelo gestor do contrato para a entrega do produto, em razão da recusa, serão considerados para efeitos de ajuste no pagamento.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS 2 – QUALIDADE – FORMATAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Finalidade	Mensurar e garantir a qualidade do conteúdo exigido em cada produto, incluindo coesão, clareza, correção ortográfica e gramatical de maneira a possibilitar a correta apreensão do conteúdo. Padronização e adequação estética na formatação de textos, gráficos e tabelas de forma a facilitar a leitura e organização de documentos.
Meta a cumprir	Deverá ser providenciado pela CONTRATADA quando da preparação de documentos o atendimento a qualidade requerida em relação à formatação e padronização de documentos definida pela CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS 2 – QUALIDADE – FORMATAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Instrumento de medição	Verificação por responsável da CONTRATANTE, considerando as especificações do Projeto Básico.
Forma de acompanhamento	Com base em critérios de formatação e padronização a serem informados na iniciação contratual. Validação pela equipe do Escritório de Processos e equipe de contratação.
Periodicidade	A cada recebimento de produtos por Ordem de Serviço específica.
Mecanismo de cálculo	Verificação das faixas de pontuação de cada produto entregue conforme previsto na Ordem de Serviço
Início de vigência	A partir da emissão da ordem de serviço para início da execução de cada produto.
Faixa de pontuação	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conteúdo de qualidade excelente: correção no uso de jargões técnicos, consistência lógica entre premissas e conclusões, boa articulação na argumentação: 50 pontos;- Conteúdo de qualidade razoável: desvios ou imprecisões no uso de jargões técnicos, na consistência lógica entre premissas e conclusões ou na articulação da argumentação que não comprometem a apreensão do conteúdo: 25 pontos;- Conteúdo de qualidade ruim: falhas técnicas, de lógica ou de argumentação que fragilizam ou comprometem a correta apreensão do conteúdo: 0 pontos. <p>Texto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Texto de qualidade excelente: texto coeso, claro, com correção ortográfica e gramatical: 25 pontos;- Texto de qualidade razoável: ocorrência eventual de erros que não comprometam a apreensão de conteúdo: 15 pontos;- Texto de qualidade ruim: texto com erros que comprometam a apreensão de conteúdo ou ocorrência frequente de erros de qualquer espécie no texto: 0 pontos. <p>Formatação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formatação adequada de artefatos: 25 pontos;- Textos, fluxogramas, gráficos e tabelas com pequenos desvios de formatação ou padronização, que não impeçam a apreensão do conteúdo: 15 pontos;- Textos, gráficos ou tabelas com defeitos de formatação que comprometam a apreensão do conteúdo: 0 pontos. <p>As Faixas de Pontuação de cada indicador a ser mensurado no item “Finalidade” serão somados conforme a seguinte fórmula:</p> <p># Pontuação qualidade do serviço = pontos “conteúdo” + pontos “texto” + pontos “formatação”.</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Considera-se para cada faixa de ajuste de pagamento o resultado da fórmula “pontuação qualidade do serviço”:</p> <p>De 90 a 100 pontos = 100% do valor correspondente ao produto na Fatura; De 80 a menos que 90 pontos = 90% do valor correspondente ao produto na Fatura; De 70 a menos que 80 pontos = 80% do valor correspondente ao produto na Fatura; Menos que 70 pontos = Produto inaceitável (0%)</p>
Observações	<p>Para efeitos de ajuste no pagamento será considerada a média dos valores do ANS1 e ANS 2 – “Prazo” e “Qualidade” - conforme a fórmula seguinte: (Faixa de ajuste no pagamento “Prazo” + “Faixa de ajuste no pagamento “Qualidade”)/2</p> <p>Este modelo de Acordo de Nível de Serviços se aplica a todos os produtos e atividades previstas.</p>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS 3 – VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Finalidade	Garantir que o produto seja entregue de acordo com os requisitos definidos, atendendo ao propósito do projeto.
Meta a cumprir	A contratada deverá assegurar que os produtos entregues estejam de acordo com os requisitos e especificações definidos pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Verificação por responsável da CONTRATANTE e pelo Escritório de Processos, considerando as especificações do Projeto Básico. Não sendo validado o produto, ocorrerá a contagem para fins de ajuste de pagamento de dias de atraso até a entrega de produto que seja validado.
Forma de acompanhamento	A contratada deverá entregar os produtos no prazo contendo as validações prévias das áreas envolvidas no mapeamento e redesenho de processos, ou na viabilização de outro produto, e com a validação do responsável pela equipe do Escritório de Processos. Será efetuada a medição na entrega do produto com base na metodologia, notação e formatação exigidos para mapeamento e redesenho dos processos a serem informados na etapa de iniciação contratual.
Periodicidade	A cada recebimento de produtos por Ordem de Serviço específica.
Mecanismo de cálculo	Validação ou não do produto. Dias = Quantidade de dias de atraso
Início de vigência	A partir da emissão da ordem de serviço para início da execução de cada produto.
Faixas de ajuste no pagamento	VALIDAÇÃO = 100% da Fatura; NÃO-VALIDAÇÃO - Produto devidamente corrigido e entregue serão considerados dias de atraso de entrega afetando o valor a ser pago na fatura correspondente: de 1 a 5 dias de atraso após a correção=> Será pago 90% do valor correspondente ao produto na Fatura; de 6 a 10 dias de atraso após a correção =>Será pago 85% do valor correspondente ao produto na Fatura; Acima de 11 dias de atraso após a correção => Será pago 80% do valor correspondente ao produto na Fatura.
Observações	Os atrasos decorrentes de correções que ultrapassem o prazo estabelecido no prazo fixado pelo fiscal do contrato para a entrega do produto na Ordem de Serviços - OS, em razão da recusa serão considerados para efeitos de ajuste no pagamento. Se houver atraso na entrega do produto para verificação da conformidade será aplicada a média entre o ANS1 e ANS3 – “Prazo” e “Aprovação” – conforme a fórmula seguinte: (Faixa de ajuste no pagamento “Prazo” + “Faixa de ajuste no pagamento “Validação”)/2

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS 4 – AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO TREINAMENTO	
Finalidade	Garantir que os eventos de capacitação sejam executados com qualidade
Meta a cumprir	A contratada deverá obter média mínima de 06 no resultado da avaliação das turmas nos itens Conteúdo e palestrante/Instrutor.
Instrumento de medição	Avaliação de Reação aplicada à turma ao final da ação de capacitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS 4 – AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO TREINAMENTO	
Forma de acompanhamento	Consolidação dos resultados da avaliação de reação preenchidas pelos participantes da turma em relação aos itens Conteúdo e Palestrante conforme a seguir: Conteúdo: Conformidade com o objetivo proposto no programa; Coerência e clareza no encadeamento do tema; Relevância em relação ao trabalho; Inovação e atualização dos temas abordados; Qualidade do material didático: apostila, textos, vídeos, slides, materiais em geral. Palestrante/Instrutor: Entrosamento e comunicação com o grupo; Domínio do tema: demonstrou conhecimento e esclareceu dúvidas; Organização: utilização dos recursos, sequência lógica na exposição do tema; Motivação: estimulou a participação do grupo; Relação dos conceitos teóricos com a prática; Fidelidade ao conteúdo programático; Pontualidade: horário de início , intervalo e do fim.
Periodicidade	Por ordem de Serviço.
Mecanismo de cálculo	Média das notas atribuídas pelos empregados que preencheram avaliação aplicada à turma ao final da capacitação.
Início de vigência	A partir da emissão da ordem de serviço para início da execução de cada produto.
Faixas de ajuste no pagamento	De 8 a 10 - 100% da fatura. De 7 a 8 - 90% da fatura. De 6 a 7 - 80% da fatura. Abaixo de 6 - inexecução parcial.
Observações	---

6. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Embora seja serviço comumente ofertado no mercado, sabe-se que diversos riscos existem na contratação de serviços de consultoria, tais como o não alcance dos requisitos do cliente, imprevistos com os recursos alocados, metodologia de trabalho não condizente com a realidade do projeto. Assim, a elaboração de um processo de contratação efetivo, baseado em requisitos e critérios específicos para a gestão contratual, além de um processo eficiente de escolha e gestão do fornecedor são fundamentais para o sucesso deste projeto.
- 6.2.** Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.
- 6.3.** As categorias de risco foram assim definidas:

ID	CATEGORIA DO RISCO
CR01	Compromete o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual
CR02	Solução não alcança os resultados que atendam às necessidades da contratação

ANÁLISE DE RISCOS							
ID	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade e de Ocorrência	Impacto (Danos Potenciais)	Categoria da Ação	Lista de Ações	Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

ANÁLISE DE RISCOS							
ID	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade e de Ocorrência	Impacto (Danos Potenciais)	Categoria da Ação	Lista de Ações	Responsável
1	Fundamentação ineficaz da necessidade da contratação dos serviços	CR02	Média	Alto. Inadequação da solução às necessidades da Instituição	Mitigação	Realizar estudo técnico preliminar sobre a aderência do serviço às necessidades da Instituição.	Equipe de Contratação
2	Falhas na definição do objeto	CR02	Baixa	Alto. Inadequação do serviço às necessidades, atrasos e/ou incompletude.	Mitigação	Assegurar a definição de requisitos adequada ao contexto do projeto.	Equipe de Contratação
3	Contratação de serviço inexequível devido ao baixo orçamento do projeto.	CR01	Baixa	Alto. Inviabilidade da execução do serviço	Mitigação	Realizar pesquisa de preços. Ajustar orçamento para o projeto, caso necessário.	Equipe de Contratação
4	Orçamento insuficiente	CR02	Baixa	Médio. Incapacidade de execução do serviço planejado completamente	Contingência	Assegurar a existência de orçamento. Ajustar orçamento para o projeto caso necessário.	Alta Gestão
5	Falta de Qualificação técnica do executante do serviço	CR02	Baixa	Médio. Falha na execução dos serviços planejados	Mitigação. Contingência	Exigência de experiência comprovada. Acompanhamento da qualidade da execução dos serviços prestados.	Equipe de Contratação
6	Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade de contratação	CR02	Baixa	Alto. Incapacidade de o fornecedor em prover a solução definida no objeto	Mitigação	Assegurar a definição de requisitos adequada ao contexto do projeto.	Equipe de Contratação
7	Estabelecimento de requisitos que limitem a competição ou ocorrência de contratação a preços elevados	CR01	Baixa	Aumento no valor pago pela contratação da solução. Inviabilidade da contratação	Mitigação	Realizar benchmark de modo a avaliar a viabilidade de competição e os preços praticados no mercado.	Equipe de Contratação
8	Serviço contratado realizado de modo incompleto	CR02	Alta	Serviço não atende à completamente o objeto.	Mitigação	Utilizar termos de aceite para as entregas parciais e finais. Acompanhamento contínuo da execução dos	Equipe de Contratação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

ANÁLISE DE RISCOS							
ID	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade e de Ocorrência	Impacto (Danos Potenciais)	Categoria da Ação	Lista de Ações	Responsável
						serviços prestados.	

7. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Recursos Humanos

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Gestor do contrato	Sugere-se a realização de capacitação em gestão de contratos	Representante com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão, incluindo o suporte à contratação, gestão, fiscalização e avaliação da contratação, bem como o controle de ordens de serviço, pagamentos, orçamento e prazos.
Fiscal Demandante do Contrato	Sugere-se a realização de capacitação em gestão de contratos	Representante da Área Demandante, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
Fiscal Técnico do Contrato (líder técnico do projeto)	Sugere-se a realização de capacitação em gestão de contratos Sugere-se a realização de capacitação em Gestão por Processos	Representante da Área Demandante, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução. Sugere-se a atribuição de gestão do projeto.
Fiscal Administrativo do Contrato	Sugere-se a realização de capacitação em gestão de contratos	Representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais

8. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

EVENTO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS
Não realização do Plano de Inserção	<p>Conceitua-se a “inserção” como sendo o processo no qual o CONTRATANTE repassa à CONTRATADA as informações e as atividades, conforme os padrões de execução estabelecidos, para que não haja quebra de continuidade dos serviços. Finalizado este processo, a CONTRATADA assume o início da execução dos serviços e passa a ser a responsável pelos resultados obtidos.</p> <p>Os primeiros 10 (dez) dias após o início da execução dos serviços serão considerados como período de inserção da CONTRATADA, reservado para que se realize as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprofundamento nos conhecimentos sobre o ambiente computacional e sua dinâmica, procedimentos, diretrizes, políticas, normas, planos e programas, dentre outros que deverão ser considerados na execução contratual;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

EVENTO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS
	<ul style="list-style-type: none">- Proposição de adequação, no que couber, da infraestrutura física e lógica do CONTRATANTE;- Indicação de seu PREPOSTO e substituto, até o 5º dia útil após o início da vigência do contrato;- Apresentação da equipe de operação devidamente capacitada. <p>O Plano de Inserção deve ser elaborado pela CONTRATADA, e entregue ao CONTRATANTE para validação até o 5º dia útil após o início da vigência do contrato, contemplando as seguintes premissas/atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Validação, ou atualização caso necessário, do modelo de registro das ordens de serviço;- Definição das rotinas de serviços e demais atividades necessárias à execução do objeto. <p>A realização do plano de inserção é essencial à execução do projeto.</p>
Sanções contratuais	<p>Como parte da rotina de gestão contratual, as sanções previstas na contratação podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não comparecer a Reunião de Iniciação Contratual.- Não apresentar seu preposto designado para execução do Objeto deste - Contrato.- Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência.- Não assinar o Plano de Inserção.- Não receber a notificação da CONTRATANTE, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s).- Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, Plano de Inserção da CONTRATADA e demais disposições deste Contrato.- Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo de ao Gestor do Contrato.- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.- Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA.- Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação. <p>É necessário que o gestor do contrato busque alertar o fornecedor contratado sobre a possibilidade de interrupção contratual no caso multas e sanções alcancarem níveis inaceitáveis, bem como assegurar o monitoramento do desempenho da qualidade do fornecedor</p>
Falha no alcance do objeto da contratação	<p>A empresa CONTRATADA deve assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para executar os serviços de consultoria previstos, bem como assegurar a execução dos serviços indicados e a produção os produtos previstos com nível de qualidade esperada.</p> <p>É necessário que a equipe de contratação busque assegurar o monitoramento do desempenho da qualidade do fornecedor, por meio de reuniões de monitoramento e avaliação do progresso do projeto.</p>

9. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
Competirá ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do Contrato, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o Gestor do Contrato deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.	Gestor do Contrato	A ser definido	A ser definido
Caberá ao Fiscal Requisitante subsidiar o Gestor do Contrato, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual,	Fiscal Requisitante	A ser definido	A ser definido



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
devido ser verificado a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.			
Ao final do período de vigência contratual ou nos casos de inexecução do objeto, o Gestor do Contrato encaminhará o Histórico de Gerenciamento do Contrato, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do Termo de Encerramento do Contrato para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao Gestor do Contrato.	Gestor do Contrato	A ser definido	A ser definido
O Termo de Encerramento do Contrato assinado será encaminhado ao preposto da CONTRATADA pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.	Gestor do Contrato	A ser definido	A ser definido
Após o a confirmação de recebimento do Termo de Encerramento do Contrato, por parte do preposto da CONTRATADA, o Gestor do Contrato irá finalizar o Histórico de Gerenciamento do Contrato e arquivá-lo.	Gestor do Contrato	A ser definido	A ser definido
Devem ser observadas todas as tratativas relacionadas à proteção dos dados e informações do TJCE, incluindo a eventual devolução de recursos materiais, revogação de perfis de acesso e de pastas compartilhadas	Gestor do Contrato	A ser definido	A ser definido

10. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO FORNECEDOR

10.1. Transferência de Conhecimento

10.1.1. Não está contemplado nesta contratação a transferência de conhecimento sobre metodologias de execução das atividades a serem realizadas. Esta contratação prevê, entretanto, o fornecimento de diversos produtos e relatórios associados às atividades previstas.

10.2. Direitos de Propriedade Intelectual

CLÁUSULAS	DESCRIÇÃO
Cláusula 1	Os produtos gerados no curso da execução do objeto deste Projeto Básico, todos os direitos e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a execução do contrato serão de propriedade da CONTRATANTE em caráter definitivo e irrevogável. Entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, modelos e arquivos em qualquer mídia, dentre outros pertinentes.
Cláusula 2	A utilização dos resultados produzidos para outras atividades externas à CONTRATANTE, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, constituirá falta grave podendo resultar na aplicação de sanções, inclusive a rescisão contratual.
Cláusula 3	Utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na execução dos serviços ou produção de quaisquer artefatos relacionados ao presente Objeto, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

11. NATUREZA DO OBJETO

11.1. Para esta contratação, será utilizada a modalidade “**Concorrência**” do tipo “Técnica e Preço”



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

sob o regime global.

11.2. Os serviços em epígrafe não possuem natureza continuada, visto que o objeto é temporário, do tipo tarefa e execução, pode e precisa ser iniciado e encerrado em lapso temporal previsível.

11.3. Da Justificativa de Adoção da Modalidade Concorrência por Técnica e Preço

11.3.1. Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto e apresentem propostas que assegurem a verificação da sua capacidade em se alcançar o objeto da contratação. Considerando o objeto deste edital, que contempla serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a modalidade de concorrência Técnica e Preço será utilizada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, estabelecendo-se critérios de julgamento de técnica e preço para seleção do fornecedor, e buscando ainda menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

11.3.2. Verifica-se ainda que os serviços podem ser amplamente ofertados por fornecedores no mercado e apresentam características padronizadas e usuais, bem como é possível medir o desempenho da qualidade do serviço por meio de parâmetros de mercado.

11.3.3. Diversas metodologias podem ser utilizadas para criar uma abordagem sistemática de implementação das atividades previstas nesta contratação. Desta forma, visando assegurar ampla competitividade ao certame e viabilizar uma execução eficaz do objeto previsto, conclui-se a realização desta contratação considerando fatores e critérios objetivos associados aspectos de técnica e de preço representam o melhor cenário para o TJCE.

11.3.4. A classificação dos participantes será realizada de acordo com a média das valorações das propostas técnicas e de preço. Assim, o julgamento desta contratação considerará a maior pontuação obtida, segundo fatores objetivos, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

11.3.5. O julgamento por técnica e preço visa verificar a capacitação e a experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados, produtos ou serviços previamente realizados, somadas à disponibilização de equipe técnica adequada à necessidade do projeto. Ressalte-se também que a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

11.4. Da Participação do Certame em Consórcio

11.4.1. É vedada a participação de empresas na forma de consórcio.

11.4.2. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

11.4.3. Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

11.4.4. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

consórcio.

11.4.5. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

11.5. Da Subcontratação

11.5.1. É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objetos desta contratação.

11.6. Justificativa para Aplicação do lote exclusivo/cota reservada

11.6.1. Para esta contratação, não se aplica o disposto nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos seguintes motivos: Para o inciso I, para esta contratação o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para o inciso III, o objeto deste Projeto Básico visa a contratação de serviço e não a aquisição de bens de natureza divisível, conforme previsto no referido inciso. Dessa forma, em conformidade com o disposto no inciso III, Art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o disposto no inciso III do Art. 48, da mesma lei, não será aplicada margem de preferência a esta contratação.

12. HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Justificativa de Adoção da Modalidade da Licitação

12.1.1. Modalidade de Licitação

12.1.1.1. A modalidade de licitação desta contratação é Concorrência do tipo “Técnica e Preço” sob o regime de empreitada global. Considerando o objeto deste edital, que contempla serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a modalidade de concorrência Técnica e Preço será utilizada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, estabelecendo-se critérios de julgamento para seleção do fornecedor, e buscando ainda menor dispêndio financeiro para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

12.2. Justificativa para Aplicação do lote exclusivo/cota reservada

12.2.1. Para esta contratação, não se aplica o disposto nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos seguintes motivos: Para o inciso I, para esta contratação o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrito no Item 5.4 – Bens e Serviços que Compõem a Solução; Para o inciso III, o objeto deste Projeto Básico visa a contratação de serviço e não a aquisição de bens de natureza divisível, conforme previsto no referido inciso. Dessa forma, em conformidade com o disposto no inciso III, Art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o disposto no inciso III do Art. 48, da mesma lei, não será aplicada margem de preferência a esta contratação.

12.3. Critérios de Habilitação

12.3.1. Documentação referente à Habilitação Jurídica

12.3.1.1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo informada:

12.3.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

12.3.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.3.1.1.2.1. Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.1.1.5. Declaração de que atende à Política de contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

12.3.2. Documentação referente à Regularidade Fiscal

12.3.2.1. Para comprovação da sua regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo informada:

12.3.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.3.2.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

12.3.2.1.2.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes distrital/municipal.

12.3.2.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.3.2.1.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.2.1.4. Em consonância com o Art. 42 da LC 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um).

12.3.3.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

12.3.3.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

- ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 12.3.3.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12.3.3.5.** Declaração da proponente, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo de Declaração de Compromissos Assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da proponente que poderá ser atualizado na forma descrita no subitem 13.3.3.3, observados os seguintes requisitos:
- 12.3.3.5.1.** A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social.
- 12.3.3.5.2.** Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a proponente deverá apresentar justificativas.
- 12.3.3.6.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
- 12.3.3.7.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 12.3.3.8.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 12.3.3.9.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 12.3.3.10.** No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 12.3.4. Requisitos de Habilitação Técnica**
- 12.3.4.1.** Para fins de habilitação técnico-operacional, considerando a complexidade, o volume e a criticidade dos serviços prestados pelo TJCE, a LICITANTE deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade de execução do objeto, conforme item abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

12.3.4.1.1. Experiência na prestação, a pleno contento, de serviços especializados, tendo sido prestados com as seguintes características:

GRUPO	DESCRIÇÃO
GRUPO 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 atestado emitidos em nome da LICITANTE, que o Licitante executou serviços de consultoria em processos de negócio, transformação de processos no tema da contratação, e/ou serviços de assessoria e consultoria em licitações e processos de contratação, e que indiquem o levantamento e quantitativo de, no mínimo, 50% do previsto nesta contratação.

12.3.4.1.2. A documentação para habilitação técnica deverá seguir os padrões e especificações descritos no item 13.7 – Documentação de comprovação da Qualificação Técnica e da Proposta Técnica.

12.3.5. Declaração de Vistoria sobre o Projeto

12.3.5.1. O Atestado de Vistoria a ser fornecido pelo TJCE ou declaração de dispensa, poderá ser emitido conforme as seguintes condições:

12.3.5.1.1. Fica facultado ao proponente, caso seja necessário levantar, “in loco”, subsídios para formulação de suas propostas, realizar vistoria técnica nas instalações do Tribunal, durante o horário de seu funcionamento regular. Caso a proponente não realize a vistoria técnica deverá emitir declaração de dispensa, informando que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços.

12.3.5.1.2. O agendamento da vistoria deverá ser previamente efetuado nos telefones de contatos do TJCE, mencionando as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo e telefone) o qual efetuará a vistoria.

12.3.5.1.3. TJCE: na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa CEP: 60822-325, Fortaleza-CE, por meio dos telefones: (85) 3207-7878, na Secretaria de Administração.

12.3.5.1.4. A vistoria deverá ser agendada e realizada em no máximo 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

12.3.5.1.5. Durante a vistoria, será dado acesso às dependências do Tribunal.

12.3.5.1.6. Quando da vistoria, a proponente deverá se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do serviço, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses aspectos.

12.3.5.1.7. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Empresa tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento desses elementos de contratação.

12.3.5.1.8. A vistoria técnica poderá ser realizada de forma remota (online) junto ao TJCE por meio de reunião virtual e outros meios eletrônicos.

12.3.5.1.9. Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da equipe técnica do TJCE designado para tanto, o respectivo Atestado de Vistoria.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

12.4. Apresentação das Propostas

12.4.1. Proposta Técnica

12.4.1.1. A Proposta Técnica de execução dos serviços deverá ser apresentada na forma indicada e conter os requisitos descritos a seguir.

12.4.1.1.1. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

12.4.1.1.2. Deve fazer menção ao número do certame e do processo licitatório.

12.4.1.1.3. Deve apresentar descrição detalhada dos serviços cotados, em conformidade com as especificações constantes no objeto da contratação.

12.4.1.1.3.1. Deverá discriminar as atividades principais dos serviços, seu conteúdo, duração, fases e relações entre si, incluindo visão geral dos prazos e cronograma proposto.

12.4.1.1.4. Deve apresentar abordagem, métodos, padrões e metodologias associadas aos temas abordados no projeto.

12.4.1.1.5. Deve apresentar descrição detalhada da equipe técnica prevista para participação do projeto, em conformidade com as especificações constantes no objeto da contratação.

12.4.1.1.6. Deverá apresentar demonstração da capacidade logística disponível da proponente, particularmente quanto a recursos técnicos, equipamentos e estrutura informacional, bem como da infraestrutura organizacional que a empresa pretenda adotar para execução dos trabalhos.

12.4.1.1.7. Deve conter os valores dos critérios de pontuação relativos à licitante, de acordo com a lista de Critérios de Pontuação Técnica;

12.4.1.1.7.1. Para fins de pontuação, deverão ser apresentados claramente todos os documentos relacionados à validação da pontuação estabelecida e comprovação do atendimento às especificações constantes no edital.

12.4.1.1.8. Deve apresentar, em anexo, prospectos, manuais, informações correspondentes aos serviços ofertados bem como outras informações cabíveis e pertinentes.

12.4.1.1.9. Para fins de avaliação da proposta do fornecedor, a empresa deverá contextualizar sua atuação e sua experiência com a prestação de serviços relacionada ao tema, incluindo:

12.4.1.1.9.1. Descrição da metodologia de trabalho utilizada.

12.4.1.1.9.2. Exemplos de projetos semelhantes realizados junto ao mercado público e privado, incluindo cases de sucesso.

12.4.1.1.9.3. Experiências com realização de atividades relacionadas ao objeto da contratação.

12.4.2. Proposta de Preço

12.4.2.1. Organização da Proposta

12.4.2.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

12.4.2.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

12.4.2.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

12.4.2.1.1.3. Deve fazer menção ao número do certame e do processo licitatório;

12.4.2.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

12.4.2.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

12.4.2.1.1.6. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

12.4.2.2. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.2.3. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

12.4.2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4.2.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.4.4. As propostas Técnica e de Preço devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua data de entrega.

12.5. Julgamento das Propostas de Técnica e Preço

12.5.1. Por se tratar de Concorrência do tipo Técnica e Preço, será observado neste procedimento os fatores Capacitação Técnica da Licitante (CT) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) e, ainda, o Preço, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, além da avaliação da qualidade da documentação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

apresentada pelo licitante.

- 12.5.2.** Durante a fase de avaliação das propostas, será verificado o atendimento da conformidade de cada uma com os requisitos estabelecidos neste edital em relação às documentações apresentadas para avaliação e pontuação técnica.
- 12.5.3.** No julgamento das Propostas de Preços, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nos termos desta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 12.5.4.** No julgamento das Propostas de Preços, não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.5.5.** A valoração e a avaliação das propostas técnica e de preços, em conformidade com os dados estabelecidos nesta concorrência, serão obtidas pelas seguintes fórmulas e mecanismo de cálculo:
- 12.5.5.1.** A pontuação técnica da proposta apresentada será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação.

FÓRMULAS
<p>Pontuação Técnica (PT) = CT + EP</p> <p>Onde: CT = Capacitação Técnica da Licitante; EP = Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante.</p>
<p>Proposta de Preços (PP) = 100 * MP/VP</p> <p>Onde: PP = Pontuação atribuída à Proposta de Preços de cada Licitante. MP = Menor Preço entre as licitantes VP = Valor da Proposta Avaliada</p> <p>A pontuação da proposta comercial será efetuada com uma precisão de 2 (duas) casas decimais.</p>
<p>Pontuação Final</p> <p>No julgamento final das propostas, serão consideradas as pontuações obtidas na Proposta Técnica e na Proposta Comercial (de preços), determinando-se a Nota Final através da seguinte fórmula:</p> <p>PF = 0,6 * PT + 0,4 * PP</p>

12.6. Critérios de Pontuação das Propostas Técnicas

- 12.6.1.** Durante o exame das propostas técnicas, os seguintes fatores serão levados em conta para efeito de julgamento:

12.6.1.1. Fatores de Avaliação:

12.6.1.1.1. Capacitação Técnica da Licitante (CT).

12.6.1.1.2. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP).

- 12.6.2.** A valoração dos fatores de avaliação de cada proposta técnica será obtida através dos seguintes critérios:

12.6.2.1. Capacitação Técnica da Licitante (CT):



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

12.6.2.1.1. Este fator é expresso pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto realizados pela licitante. A valoração de cada um dos subfatores está discriminada nos quadros a seguir.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CT)					
ITEM DE AQUISIÇÃO	ITEM	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1	Execução de projeto cujo escopo englobe o mapeamento de processos de negócio, diagnóstico de processos, proposição e reformulação de processos e rotinas de trabalho, bem como projetos de transformação de processos de negócio de modo geral, com escopo e características compatíveis com o objeto desta contratação e no mínimo 160 horas.	<preenchido pela empresa>	10	10
	2	Execução de projeto cujo escopo englobe atividades de diagnóstico, otimização, implantação e treinamento em processos e rotinas no âmbito da gestão de licitações, aquisições e contratações área pública em geral, com escopo e características compatíveis com o objeto desta contratação e no mínimo 160 horas.	<preenchido pela empresa>	20	20

12.6.2.1.2. Os fatores de avaliação estabelecidos na Capacitação Técnica (CT) buscam assegurar a demonstração de competência para atendimento às necessidades do projeto.

12.6.2.1.3. A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, relativos à empresa ou a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante por ocasião da realização dos respectivos serviços, conforme especificações do item 13.7 - Documentação de comprovação da Qualificação Técnica e da Proposta Técnica.

12.6.2.1.4. O valor da Capacitação Técnica da licitante (CT) será igual à soma do número de pontos obtidos em cada critério estabelecido.

12.6.2.1.4.1. Para cada critério estabelecido, o valor mínimo de pontos de CT, para efeito de classificação, será igual a 1 (um).

12.6.2.2. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP):

12.6.2.2.1. A pontuação prevista para este fator será efetuada com base no quadro a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DA LICITANTE (EP)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)

ITEM DE AQUISIÇÃO	ITEM	FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1	Especialista em Processos de Negócio, com graduação superior em engenharia, administração ou informática e/ou pós-graduação em área correlata, certificação CBPP – Certified Business Process Professional emitida pela ABPMP (Association of Business Process Management), mínimo de 05 (cinco) anos em gestão de processos e experiência com ferramentas de modelagem de processos e notação BPMN 2.0.	<preenchido pela empresa>	5	5
	2	Especialista em Licitações e Compras Públicas: graduação superior em engenharia, direito, administração, contabilidade, informática e/ou pós-graduação em área correlata e no mínimo 5 anos de experiência na área de Licitações e Compras Públicas ou em projetos compatíveis com as especificações previstas neste edital, no tema de Gestão de Contratações e Aquisições.	<preenchido pela empresa>	15	15

12.6.2.2.1.1. Os fatores de avaliação estabelecidos na Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) buscam assegurar a mobilização de equipe qualificada para atendimento às necessidades do projeto.

12.6.2.2.1.1.1. Para pontuação da Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP), considera-se no Fator de Avaliação a quantidade de projetos em que os profissionais que com as respectivas qualificações participaram, respeitando as pontuações máximas estabelecidas.

12.6.2.2.1.1.2. Para efeitos de pontuação serão considerados apenas os profissionais relacionados na equipe principal do projeto, que deverá ser identificada.

12.6.2.2.1.1.3. É requerido que a equipe informada esteja disponível para atuação nos projetos ao longo de toda a execução do contrato, sob demanda.

12.6.2.2.2. Em uma mesma especialidade, poderão ser considerados profissionais distintos, até que seja completado o número máximo de projetos permitidos, desde que tais profissionais estejam vinculados à licitante.

12.6.2.2.3. Poderá ser considerado o mesmo profissional, até que seja completado o número máximo de projetos permitidos, desde que tais profissionais estejam vinculados à licitante.

12.6.2.2.4. A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, relativos a cada profissional, conforme especificações do item 13.7 - Documentação de comprovação da Qualificação Técnica e da Proposta Técnica.

12.6.2.2.5. Para que o profissional seja considerado como pertencente ao corpo técnico da licitante, é necessária a apresentação dos seguintes documentos: carteira profissional (CTPS) do profissional, em que conste a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

licitante como CONTRATANTE, ou do contrato social da licitante, em que o profissional conste como sócio, ou atestado técnico da empresa, em que conste o profissional como responsável técnico.

12.6.2.2.5.1. Serão aceitas, ainda, declarações de contratação futura de profissionais capacitados desde que munidas de anuência do respectivo profissional.

12.6.3. A Pontuação Técnica de cada licitante para cada item, em conformidade com o estabelecido neste Edital, deverá ser calculada pela fórmula seguinte:

$$\text{PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT): } PT = CT + EP$$

12.6.4. A Pontuação referente à proposta de preços de cada licitante para cada item, em conformidade com o estabelecido neste Edital, deverá ser calculada pela fórmula seguinte:

$$\text{PROPOSTA DE PREÇOS (PP) = } 100 * MP/VP$$

12.6.4.1. A pontuação da Proposta de Preços será calculada com uma precisão de 02 (duas) casas decimais.

12.6.5. Será julgada vencedora, a LICITANTE que obtiver a maior Pontuação Final (PF), ficando as demais empresas classificadas em ordem decrescente de PF.

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL (PF) = } 0,6 * PT + 0,4 * PP$$

sendo:

PT = Proposta Técnica

PP = Proposta de Preços

12.6.5.1. Os pesos estabelecidos para o cálculo da pontuação final buscam balizar e priorizar a qualidade técnica das propostas em relação à capacidade de execução do fornecedor.

12.6.5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

12.6.5.2.1. O obtiverem as pontuações técnicas superior a 20 terão os envelopes de propostas de preços abertas. Abaixo da pontuação mínima de 20, o envelope não será aberto e a proposta será desclassificada.

12.6.5.2.2. Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta Comercial.

12.6.5.2.3. Deixarem de apresentar as propostas técnica e de preços, apresentando apenas uma das propostas.

12.6.5.3. Havendo igualdade nos valores das pontuações finais entre duas ou mais propostas, serão utilizados para desempate, na ordem em que se encontram enumerados, os critérios dispostos no Art.55 da Lei 13.303 e abaixo relacionados:

12.6.5.3.1. Maior pontuação técnica.

12.6.5.3.2. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento.

12.6.5.3.3. Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91, e no § 2 do Art. 3º da Lei no 8.666/93;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

12.6.5.3.4. Persistindo o empate será efetuado o sorteio.

12.7. Documentação de comprovação da Qualificação Técnica e da Proposta Técnica

12.7.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica e da proposta técnica, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta contratação quanto à natureza, dimensionamento e prazos.

12.7.1.1. Será aceito o somatório de atestados para comprovação das capacitações exigidas.

12.7.1.2. O atestado de capacidade técnica apresentado deverá conter no mínimo o CNPJ e endereço da entidade emitente, data de emissão, descrição do serviço realizado, quantitativo de USTs/horas/Unidade de Serviços, número e vigência do contrato, local onde os serviços foram prestados, além de nome, função e telefone do responsável para contato bem como a qualidade dos serviços prestados.

12.7.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da proponente.

12.7.1.4. Para efeitos de comprovação, somente serão aceitos atestados que indiquem a realização de atividade compatíveis com o objeto desta contratação.

12.7.1.5. Os serviços de que tratam os atestados devem ter sido prestados de modo satisfatório, submetidos a eventual análise para verificação da qualidade da entrega e o cumprimento dos prazos acordados por meio de atesto do cliente.

12.7.1.5.1. Os atestados devem possibilitar a identificação dos serviços realizados, sendo que não serão considerados atestados genéricos.

12.7.1.5.2. A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação da veracidade de suas informações conforme prescreve o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93. Assim, atestados e documentos apresentados poderão ser diligenciados pelo TJCE. Nesse procedimento, poderão ser exigidos todos os insumos (contratos, ajustes, ordens de serviço, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relatórios, gráficos e outros) que comprovem a veracidade do conteúdo dos atestados.

12.7.1.5.2.1. Caso seja constatada divergência entre as informações atestadas e os serviços efetivamente realizados, o atestado será desconsiderado.

12.7.1.5.2.2. Caso fique caracterizada atitude inidônea da LICITANTE, essa estará sujeita às penalidades previstas em lei.

12.7.1.5.3. O conjunto de atestados para compor o volume exigido deve cobrir período ininterrupto de 6 meses para que fique demonstrada a aptidão da LICITANTE na realização de atividades por período razoável.

12.7.1.5.4. A admissão de apresentação pelas LICITANTES de um conjunto de atestados técnicos busca dar oportunidade a essas de somarem atestados buscando assim alcançar os volumes exigidos neste Projeto Básico.

12.7.1.5.5. Não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.7.1.5.6. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

12.7.1.5.7. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

12.7.1.5.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. O cenário proposto para esta contratação consegue atender aos requisitos do projeto estabelecido, e possibilita ampla competitividade por meio da participação de fornecedores capazes de realizar todas as atividades previstas nesta contratação.

13.2. Entende-se não ser viável a realização desta contratação em diferentes lotes, com um ou mais lotes sendo executado por uma ou mais empresas distintas. Tal cenário prejudicaria demasiadamente o andamento do projeto, visto que todas as fases e atividades estão interligadas, sendo inclusive retroalimentadas e refinadas ao longo da execução do projeto, conforme apresentado na tabela abaixo. A contratação em lotes distintos traria ao TJCE maior custo operacional para acompanhamento e gerenciamento dos contratos, além de dificultar o controle da qualidade, pois cada serviço demandaria seu próprio rito de gestão. A contratação em um único lote também favorece a redução de conflitos operacionais entre as possíveis Contratadas, que podem resultar na possibilidade de descontinuidade do projeto.

13.3. A execução do serviço por equipes distintas dispersaria a responsabilidade pelo alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço, haja vista que os objetivos são comuns e a fronteira de atuação é muito tênue, dada a forte interconexão das atividades no que concerne aos aspectos técnicos (caráter generalista) e metodológicos (registro, investigação e diagnóstico).

13.4. Em consonância com o Artigo 10, inciso I, da Resolução CNJ Nº 182/2013, ressalta-se que a presente contratação não se trata de soluções distintas, mas uma mesma solução a ser implementada por meio de serviços e atividades complementares.

13.5. Conclui-se que o agrupamento dos itens foi realizado com o intuito de reduzir os custos e riscos do serviço em não atender as necessidades apresentadas ou o objetivo da contratação, portanto a adjudicação deve ser realizada de forma global, ou seja, o objeto da contratação deverá ser adjudicado a um único fornecedor.

14. GARANTIA

14.1. A CONTRATADA garantirá os serviços prestados e os produtos entregues durante toda a vigência do contrato, incluindo-se suas prorrogações.

14.2. Consideram-se em garantia técnica todos os serviços e os produtos que foram entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

14.3. No período de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir todos e quaisquer defeitos nos produtos ou serviços entregues, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

14.4. Quando houver identificação de defeito em serviço ou produto em garantia, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA e determinará o prazo para correção.

14.5. Os defeitos poderão ser apontados pela CONTRATANTE, ainda que as Ordens de Serviço que trataram das entregas que os geraram tenham sido pagas.

14.6. Na hipótese de produto entregue pela CONTRATADA ter sido modificado parcialmente pela CONTRATANTE ou por outros fornecedores, a CONTRATADA ficará desonerada da garantia da parte modificada, mantendo-se a garantia das demais partes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDENCIA DA AREA JUDICIARIA (SUPJUD)**

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da assinatura podendo ser renovado até o limite legal.

16. APROVAÇÕES

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme justificativa apresentada e os benefícios esperados listados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Formalização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação

Moises Antonio Fernandes Monte Costa – 9625

Integrante Coordenador do Projeto Aprimoramento dos Processos de Contratações e Aquisições do TJCE - PROMOJUD

Fortaleza, de 2 de agosto_ de 2021.

Autoridade Competente

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão – 7146

Autoridade Competente da Área

Fortaleza, de 2 de agosto_ de 2021.